

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei nº 54

Abre créditos suplementares.

O povo do Município de Senhora do Porto, por
do, seus representantes decretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes cre-
ditos suplementares a Dotação do Orçamento vigente:

8-63-3 - Para o serviço de eletricidade	Cr\$ 5.000.00
8-99-4 - Aluguel de prédios	Cr\$ 6.000.00
8-99-4 - Para Despesas Imprevistas	Cr\$ 20.000.00
Total	Cr\$ 31.000.00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Quando portanto a todos a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão intimamente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S. do Porto 13/6/1960

Prefeito Municipal